

DECRETO Nº 3.673
De 28 de Março de 2016.

**Abre Créditos Especiais no valor de
R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.037, de 24 de Março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Especiais no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 04 SECRETARIA GERAL

04.01 04 01 22 0401 2,010 - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros PJ (98) R\$ 300.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.05 28 0846 0604 0,0005 – DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO

3.3.2.0.93.00.00 Indenizações e restituições V.4220 R\$ 1.000,00

3.3.2.0.93.00.00 Indenizações e restituições V.4302 R\$ 1.000,00

Órgão: 10 SECRETARIA DE SAÚDE

10 0302 1107 2,050 – CUSTEIO NA GESTÃO UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo V.4302 R\$ 4.000,00

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente V.4302 R\$ 4.000,00

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de 3º PJ V.4302 R\$ 50.000,00

10 0301 1102 2,099 – PROGRAMA POLÍTICA NACIONAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS

3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 6.000,00

3.3.9.0.32.00.00.00 Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 22.000,00

3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serv.3º PF..... R\$ 27.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serv.3º PJ..... R\$ 3.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 8.000,00

Órgão: 16 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

16.01 27 0813 1602 1,028 Programa Esporte e Lazer na Cidade

3.3.9.0.39.00.00.00- Outros Serviços de 3º PJ V.0001 R\$ 8.000,00

16.01 27 0813 1602 1,047 Projeto Campeonato Municipal de Futebol de Várzea

3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por tempo determinado V.0001..... R\$ 16.000,00

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo V.1073..... R\$ 59.000,00

3.3.9.0.31.00.00 – Premiações Culturais, Desportivas outras V.1073 R\$ 14.000,00

3.3.9.0.36.00.00 – Serviços de 3º PF V.1073 R\$ 3.000,00

3.3.9.0.39.00.00 – Serviços de 3 PJ V.1073 R\$ 74.000,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto com Superávit do exercício anterior em R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais); excesso de arrecadação em R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais); recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias, no montante de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais):

Órgão: 10 SECRETARIA DE SAÚDE

11.05 10 0303 1110 2,049 Custeio Estadual CAPS AD III

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencos e vantagens fixas (560) R\$ 1.000,00

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 99 0999 9999 9,999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência (999) R\$ 324.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, EM 28 DE MARÇO DE 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito